



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

## ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00042

LEI Nº 191/96

de 17 de Junho de 1.996

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

**IVALDO ZANGRANDO PACHECO**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64, para suplementar a seguinte dotação orçamentária, a saber:

### 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 5.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4281.075.003 - Aquisição Equip.e Mat.Perman-

nente .....R\$ 8.000,00

062-4120 - Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL .....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Adicional Suplementar, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial orçamentária, a saber:

### 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 3.6 SERVIÇOS GERAIS

03.07.0212.011.000 - Manutenção da Unidade Servi-

ços Gerais.....R\$ 8.000,00

037-3120 - Material de Consumo .....R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL .....R\$ 8.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

## ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00043

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 17 DE JUNHO DE 1.995

Evaldo Zangrando Pacheco  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Neusa de O. Pacheco  
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO  
Diretora de Gabinete



1995 JUN 17 15:00  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.  
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.



**CERTIDÃO///**

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 03, documento 033, um exemplar da Lei nº 191/96, datada de 17 de junho de 1996, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 17 de junho de 1.996

**SANDRA REGINA DOICHE DA SILVA**  
Escrevente



Desta R\$ 2,16  
Estado R\$ -  
Cart. R\$ 0,43  
Total R\$ 2,59 (por folha)  
Guia nº \_\_\_\_\_